

Grande Leilão
Prefeitura Municipal Brejão - PE
Edital 001/2025

DATA: 28 de março de 2025

HORA: 10:00HS.

Local: Pátio da Garagem Municipal.

OSMAN SOBRAL E SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 007/2001, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme contrato assinado com o **Exmº Drº. Saulo Henrique Florentino de Barros (Prefeito do Município)**.

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou Licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão será realizado de forma **PRESENCIAL/ONLINE**. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

4ª.) Para o leilão on-line e presencial, o arrematante deverá, no momento da arrematação, efetuar o pagamento imediato de um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado e o saldo restante, correspondente aos 80% (oitenta por cento), deverá ser integralizado no prazo de 3 (três) dias úteis, na conta do leiloeiro oficial banco Itaú chave PIX/CPF: 164.023.324-53.

5ª) A Prefeitura Municipal de Brejão, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

6ª.) É exclusiva atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal de Brejão. Dessa forma, a visita dos bens torna-se essencial 03 dias antes da realização do leilão, sendo dias (úteis) no horário das 08:00 às 11:30hs, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens.

7ª.) A não integralização do valor do lote o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

8ª.) A Prefeitura terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar ao arrematante toda a documentação referente ao veículo conservado, com direito à documentação (CRV, Ata de Posse, Diploma, CNH ou RG do Exmo. Prefeito), sendo todos os documentos autenticados, incluindo o reconhecimento de firma no CRV. Caso o veículo não possua o CRV, a transferência será realizada dentro do estado de Pernambuco com as documentações fornecidas, conforme exigido pelo DETRAN/PE.

9ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, IPVA proporcional relativo ao ano vigente, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, sendo as multas e licenciamentos retroativos a data do leilão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brejão, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

10ª.) Os bens leiloados e arrematados poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento total do lote ao leiloeiro através de agendamento prévio no WhatsApp (82) 99969-6202, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para suas retiradas, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte do leiloeiro, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação, sob pena da perda do bem arrematado.

11ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

12ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPE 007/2001

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001	TRATOR JOHN DEERE 5085-E.	R\$ 60.000,00
002	TRATOR JOHN DEERE.	R\$ 60.000,00
003	TRATOR NEW HOLLAND TT 75, Nº ORDEM 01.	R\$ 60.000,00
004	AMBULÂNCIA FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PDA5005.	R\$ 25.000,00
005	AMBULÂNCIA MB/415SPRINTER REV A, ANO/MOD 2018/2019, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA QYH6H50.	R\$ 95.000,00
006	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA LPS7B43.	R\$ 30.000,00
007	CAMINHÃO M.BENZ/1718, ANO/MOD 2011/2012, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA PGH1446.	R\$ 95.000,00
008	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E, ANO 2013/2014.	R\$ 90.000,00
009	FIAT/PALIO FIRE, ANO/MOD 2016/2016, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PDR3736.	R\$ 15.000,00

História do Município de Brejão – PE

Brejão foi criado em dezembro de 1908 com a denominação de Brejão de Santa Cruz, integrando o território do município de Garanhuns. Passou a constituir-se município autônomo em 1958. Anualmente, no dia 01 de março o município comemora a sua emancipação política. Administrativamente, Brejão é formado pelo distrito sede e pelo povoado de Santa Rita. A padroeira da cidade é Nossa Senhora da Conceição.

O município possui uma área de 159,791 km² e está localizado na unidade geoambiental da Depressão Sertaneja, com paisagem típica do semiárido nordestino. Parte da área a leste, está inserida na unidade geoambiental do Planalto da Borborema.

Uma festa popular bastante interessante da região é a “Acabação do Café”, realizada para comemorar o término da colheita do café. Promovida pelos proprietários, acontece nas fazendas do município com forró, apresentação de violeiros, repentistas, aboiadores, comidas e bebidas típicas.

Atualmente, o município conta com a brilhante e competente administração do Exmo. Sr. Dr. Saulo Henrique Florentino de Barros.